

Handwritten signature and initials in blue ink.

CERTIDÃO DE RECEITA

ANO de 2020

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2020, transferiu para a Freguesia de **Travassô e Óis da Ribeira (ÁGUEDA)**, por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)	Obs.
Fundo de Financiamento das Freguesias	Total Ilíquido	04.05.01.CO.A1	67 752,00	1=Σ 2 a 5
	Freguesia		67 752,00	2
	Penhoras (a)		0,00	3
	Serviço Nacional de Saúde (b)		0,00	4
	ADSE (c)		0,00	5
Excedente (n.º 8 do artigo 38.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)		04.05.01.CO.A3	5 798,00	6
Remunerações dos Eleitos Locais		04.05.01.CO.A2	0,00	7
Programa Equipamentos (e)		08.07.01.00.00	0,00	8
Cooperação Técnica e Financeira		08.05.01.CO.A1	0,00	9
Transferência de Competências (d)			0,00	10
TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)			73 550,00	11= 1+6+7+8+9+10

(a) Montante de retenções para Tribunais, CSTAF e outros credores.

(b) Artigo n.º 277.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março - OE/2020.

(c) Regularização de dívidas à ADSE (n.ºs 1 e 3 do art.º 10.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março - OE/2020).

(d) Transferência de recursos financeiros dos municípios para os órgãos das freguesias (DL n.º 57/2019, de 30 de abril).

(e) Transferências por conta do capítulo 50 do Orçamento do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública.

Direção-Geral das Autarquias Locais, em 24 de março de 2021.

A Diretora-Geral

Handwritten signature of Sónia Ramalinho in blue ink.

Sónia Ramalinho

Handwritten notes and signature in the top right corner.

Certidão

Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e vinte, foi transferido para a Freguesia de TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA, contribuinte n.º 510840671, a importância líquida de três mil catorze euros e cinquenta e três cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	3.101,52	
- Juros Compensatórios	0,00	
- Juros de Mora	1,44	
- Créditos Prescritos	0,00	3.102,96
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	11,13	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	77,30	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	88,43
Receita Líquida		3.014,53

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 29 de Março de 2021.

A Directora de Serviços,

Amélia Maria Rodrigues Oliveira
(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)